



# PREFEITURA DE SOBRAL

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2023 - SEINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (P451067/2026).**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da **SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA**, com sede em Sobral/CE, situada a Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Bairro Centro, CNPJ 07.598.634/0001-37, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário Executivo, o Sr. **SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE**, residente e domiciliado neste município, e a empresa **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP**, com sede na Avenida Padre Antônio Tomas, nº 2420, sala 105, Ed. Diplomata, Aldeota, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60140-160, inscrita no CNPJ sob nº 11.962.967/0001-70, doravante denominado **CONTRATADA**, representada por seu procuradora legal, o Sr. Mauro Sergio Ferreira Façanha, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG no \*\*\*90087\*\*\* SSPDS/CE, CPF nº \*\*\*.854.663-\*\*, residente e domiciliado em Fortaleza, Estado do Ceará, acordam em apostilar o Contrato nº 26/2023-SEINFRA, sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP23001- SEINFRA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO ALTO DA EXPECTATIVA NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC – Índice Nacional da Construção Civil nos 11º, 18º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º e 30º boletins de medições, no qual reajusta-se o valor de R\$ 95.217,85 (noventa e cinco mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), conforme processo Administrativo nº P451067/2026, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA e parecer jurídico.

Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E, por assim estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em duas vias, extraíndo-se cópias para fins de direito, as quais vão assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Sobral (CE), na data da assinatura eletrônica.

MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE**  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. Nome:  
CPF:

2. Nome:  
CPF: